



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2022

EMENTA: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021– TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

CONTRATANTE: Município da Vitória de Santo Antão, situado na Rua Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano, Sra. LAILA ALBUQUERQUE DUARTE, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 042.339.384-71, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELEI, inscrita no CNPJ nº 40.261.643/0001-03, situada na Avenida 20 de Dezembro, nº 275, Bairro Augusto David – Chã Grande/PE – CEP 55.636-000, neste ato representada por seu sócio/diretor Sr. MARCELO SEVERINO DA COSTA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de CNH nº 06896510027, órgão Expedidor DETRAN/PE, Carteira de Identidade nº 9.499.319 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 117.182.024-07, residente e domiciliado na Rua Tiago Barbosa Soares, nº 380 - Casa– Bairro Centro– Chã de Alegria/PE, CEP 55.636-000 doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Considerando: O interesse por parte da administração, através do CI nº 104/2023, datado de 20 de março de 2023, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 039/2022, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução dos Serviços de Pintura Externa e Interna com mudança dos Pisos, Recuperação da Coberta do Prédio Administrativo e Sede da Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, no âmbito do município da Vitória d Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, aditando no prazo de vigência por mais período de 180 (cento e oitenta) dias, 20/03/2023 até 19/09/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 20 de março de 2023.

MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Laila Albuquerque Duarte  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELEI  
CNPJ nº 40.261.643/0001-03  
Marcelo Severino da Costa  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº